



000022

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 04/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE/SE, DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DISPENSA Nº 001/2021-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUMBE/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.515.834/0001-44, com sede na Rua Maria de Góes, nº 74, Cumbe/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora a Sra. DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por MARCIO LOPES DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM (FRACASSADO NO PE 07/2020) - COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os dias 20 de janeiro e 09 de fevereiro de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da GASOLINA COMUM o percentual de aumento de 4,53%, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -
II -



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM	VALOR COM	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE		
			REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	+4,53% = R\$ 0,20		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD	VALOR DO	VL TOTAL DO
					REstante	REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
						POR LITRO	
01	GASOLINA COMUM	LT	4,77	4,97	198,305 L	0,20	RS 39,66

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021

Débora de Oliveira Santos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE

Marcio Lopes de Araújo
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Eliângelo O. da S. Soares*
II - *Paomgela Barbosa Santos*